

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001352-22.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Monitória - Cheque** 

Requerente: F.R SAGLIA COMÉRCIO DE GÁS - ME Requerido: KAREN EMMANUELLY RUY - ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, combinado com o artigo 794,inciso I, ambos do CPC.

P.R.I.C., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 20 de janeiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA